



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.914 / 2010

“Dá denominação de Centro de Controle de Zoonoses e Canil Municipal São Francisco de Assis”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Centro de Controle de Zoonoses e Canil Municipal São Francisco de Assis” o prédio público construído pela Administração Municipal às margens da BR 356, sentido Muriaé – Ervália, na localidade denominada por costume de Barra do Vermelho, neste Município.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei substitui integralmente o Projeto de Lei municipal n. 3.892, votado e aprovado em 26 de abril de 2010, que se encontra em prazo para veto.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé